a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 686 de 31 de dezembro de 1962

Abre crédito especial para pagamento ao Sr. Joaquim 135

Guarazil S. Bastos

Xavier Sobrinho.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de cr$ 7.000,00 - sete mil cruzeiros - para pagamento ao Sr. Joaquim Xavier Sobrinho, venda de um burro para o serviço do Sítio - Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 7.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, terá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de dezembro de 1962

Antonio Xavier - Prefeito Municipal

Guarazil de Salles Bastos - Secretário